



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 5/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 5/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E A PESSOA JURÍDICA R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA. (PROCESSO 19.00.6130.0006962/2024-26)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, CEP 70070-600, representado neste ato por sua Secretária de Administração, **JULIANE ERTAL DE CARVALHO**, CPF nº XXX.694.029-XX, ou, nas ausências e impedimentos desta, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA**, CNPJ nº 06.955.770/0001-74, estabelecida no Setor SCS, Quadra 6, 141, Bloco A, Sala 101, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70327-900, neste ato representada por **GEAN RICARDO MORAES**, CPF nº XXX.169.099-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.6130.0007313/2022-61 e 19.00.6130.0006962/2024-26, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 1/2023, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 5/2023 por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 9/3/2025 a 9/3/2026, nos termos previstos na Cláusula Quinta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor anual estimado do Contrato CNMP nº 5/2023 permanece em R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais).

Parágrafo primeiro. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), correspondente à prorrogação contratual.

Parágrafo segundo. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2025, Programa (PTRES) nº 174664, Fonte 1000000000, Natureza da Despesas 33903301 (Passagens para o país).

Parágrafo terceiro. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2025NE000010. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao **CONTRATANTE**, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**
CONTRATANTE

**R MORAES AGÊNCIA DE
TURISMO LTDA**
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Gean Ricardo Moraes, Usuário Externo**, em 18/02/2025, às 15:45, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVENBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Erthal de Carvalho, Ordenadora de Despesa**, em 20/02/2025, às 19:56, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVENBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1140458** e o código CRC **61775CB2**.
